

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0450/2018

A MESA DIRETORA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, dezembro de 2018.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente

Gilberto Pereira
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0450/2018

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do caput do Art. 4º da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

[...]

§ 1º Para manutenção do recebimento do auxílio-saúde o beneficiário deverá apresentar mensalmente, até o décimo dia, comprovante de pagamento da mensalidade do plano de saúde com vencimento no mês anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, dezembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior
Presidente

Salas das Sessões, 10 de dezembro de 2018

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente

Gilberto Pereira
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário

Exposição de Motivos

Imbituba, dezembro de 2018.

Senhores Vereadores,

Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

A presente proposta legislativa tem como objetivo alterar para mensal a comprovação de pagamento do plano de saúde dos servidores do Poder Legislativo. A finalidade da alteração é facilitar o controle dos pagamentos das mensalidades do plano pela administração da Câmara de Vereadores, haja vista que a apresentação do referido comprovante é uma das condições necessárias para que o servidor continue tendo direito ao auxílio saúde.

Ocorre que a Lei vigente exige a comprovação a cada três meses, trazendo dificuldade para que a administração da Câmara realize o seu controle, além de possibilitar que o servidor beneficiário do auxílio-saúde possa ficar até três meses sem pagar o plano, sem ter o seu benefício cortado.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias o presente projeto que buscar aperfeiçoar os trabalhos administrativos desta Casa Legislativa.

Salas das Sessões, dezembro de 2018.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente

Gilberto Pereira
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário